



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI

CNPJ nº 41.522.327/0001-00

E-mail: prefeituragoaalegre@gmail.com

DECRETO Nº 010/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, homologação da Mesa Diretora e aprovação do Regimento Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 452/2024,

Considerando a necessidade de formalizar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme disposto na legislação municipal;

Considerando a reunião de posse e eleição da Mesa Diretora realizada no dia 15 de agosto de 2025, conforme registrado em ata do Conselho;

Considerando a aprovação do Regimento Interno pelo colegiado, em conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal nº 452/2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa Alegre – PI, para exercerem mandato conforme previsto na legislação municipal.

I – Representantes do Governo Municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Josualdo Barros Fonseca

Suplente: Carliária de Sousa Pires Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Valéria de Sousa Gomes

Suplente: Fernanda Soares Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria de Jesus Oliveira Lemos

Suplente: Evandro Soares de Sousa

II – Representantes da Sociedade Civil

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR

Titular: Luís Lima do Nascimento

Suplente: Raimundo Félix de Sousa

Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos- Grupo de Pessoas Idosas

Titular: Eliza Maria de Oliveira

Suplente: Maria Cilene N. da Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI

CNPJ nº 41.522.327/0001-00

E-mail: prefeituragoaalegre@gmail.com

Igreja Católica

Titular: Maria de Lourdes Freitas Ferreira

Suplente: Adriana de Oliveira Almeida

Art. 2º Fica homologada a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em reunião plenária do colegiado, com a seguinte composição:

Presidente – Eliza Maria de Oliveira

Vice-Presidente – Maria Cilene N. da Costa

Primeiro Secretário – Josualdo Barros Fonseca

Segunda Secretária – Maria de Jesus Oliveira Lemos

Art. 3º Em conformidade com o §4º da Lei Municipal nº 452/2024, as funções de Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão exercidas por servidor indicado pela Secretaria Municipal à qual o Conselho está vinculado, com aprovação da plenária do colegiado.

Art. 4º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborado e aprovado pelos membros do Conselho, que passa a integrar o presente Decreto como anexo único.

Art. 5º O Regimento Interno estabelece as normas de organização, funcionamento e competências do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa Alegre – PI exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, conforme previsto na Lei Municipal nº 452/2024.

Parágrafo único. Para fins de contagem do período de mandato, considera-se como data inicial **15 de agosto de 2025**, correspondente à posse dos conselheiros registrada em ata do colegiado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre – PI, 06 de março de 2026.

Osaël Moita Leal
Prefeito Municipal